



5º Termo Aditivo - Contrato nº 194/2018 - SGA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018-SGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, PARA OS FINOS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob nº12.023.465/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 1186, Edf. Catabas Center, 8º andar, sala 802, Caminho das Árvores, nesta Capital, representada por seu administrador, o Sr. **Marco Cesare Braga Pereira**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.37423/2018 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2018-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na cláusula “SEGUNDA” do contrato original celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação de Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL - Information Technology Infrastructure Library – v3.0, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de novembro de 2023 até 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora UO 40101 / UG 0021	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.40

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

5º Termo Aditivo - Contrato nº 194/2018 - SGA

Salvador, _____ de _____ de 2023.

EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA

Marco Cesare Braga Pereira
Administrador

MARCO CESARE
BRAGA
PEREIRA:34952667553


Assinado de forma digital por
MARCO CESARE BRAGA
PEREIRA:34952667553
Dados: 2023.10.31 00:50:34 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANDRE LUIS SANT ANDRE LUIS SANT
ANA ANA
RIBEIRO:94708886 RIBEIRO:9470888
500 6500

11/11	Eduardo de Araújo D'Ávila		
12/11	Eduardo de Araújo D'Ávila		
15/11	Mauricio Boaventura de Oliveira		
18/11	Eduardo de Araújo D'Ávila		
19/11	Maurício Boaventura de Oliveira		
25/11	Eduardo de Araújo D'Ávila		
26/11	Maurício Boaventura de Oliveira		

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. Processo SEI: 19.09.45607.0026406/2023-71. Parecer Jurídico: 806/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07. Objeto: Contratação de serviços de acesso a base de dados B-Cadastro do Serviço Federal de Processamento de Dados. Valor global (para 12 meses): R\$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0038 - Ação (P/A/OE) 5211 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Artigo 59, XV da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 163/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01844.0024732/2023-17- Dispensa de Licitação nº 001/2023 - PJR de Simões Filho. Parecer jurídico: 826/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Preserv Saúde Ambiental Ltda.. CNPJ: 21.437.668/0001-72. Objeto: prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, controle de pragas e morcegos para a Promotoria de Justiça de Candeias. Regime de Execução: Empreitada por preço Unitário. Valor Global: R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0055. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 7800. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12(doze) meses, a começar em 10 de novembro de 2023 e a terminar em 09 de novembro de 2024.

PORTEARIA SGA Nº 414/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores João Sândalo Cavalcante Aragão, matrícula [REDACTED] e Danielle de Souza Oliveira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 163/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, controle de pragas e morcegos para a Promotoria de Justiça de Candeias/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de novembro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 194/2018-SGA. Processo: 19.09.00854.0022124/2023-27. Parecer jurídico: 815/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 12.023.465/0001-47. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de tecnologia da informação, para implantação e operação de central de serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL- Information Technology Infrastructure Library-v3.0. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula segunda do contrato original celebrado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de novembro de 2023 até 11 de maio de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021. Ação (P/A/OE) 2002. Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021 - SGA. Processo: 19.09.02349.0025134/2023-85. Parecer Jurídico: 797/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Olivier Lavanderia Eireli, CNPJ nº 08.920.547/0001-17. Objeto contratual: Prestação de serviços de lavagem de tapetes, carpetes, cortinas e mobiliários estofados, instaladas em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia na capital. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava) por mais 01 (um) ano, a partir de 26 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.39.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº. 12.023.465/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, 8º andar, sala 802, Caminho das Árvores, nesta capital, representada por seus administradores **Sr. Sérgio Luiz Rammensee Pato**, CPF/MF nº [REDACTED] e **Sr. André Aluizio Oliveira da Mota**, CPF/MF nº. [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.37423/2018, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 194/2018-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **cláusulas terceira e sétima** do contrato celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação de Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL – Information Technology Infrastructure Library – v3.0, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A redação da seção III – Cronograma de Implantação dos Serviços, constante da **cláusula terceira** do contrato original passa a vigorar com a inclusão do item "s", bem como com as seguintes alterações:

"3.44 A CONTRATADA deverá realizar o planejamento, a implantação e a operacionalização da central de serviços conforme o seguinte cronograma:

(...)

b) Execução de inventário eletrônico dos itens de configuração: início em 30 (trinta) dias após o início do contrato;

(...)

f) Disponibilização da solução de gestão de serviços de TI: em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do início do contrato, para testes internos pela Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**;

j) Disponibilização definitiva da solução de gestão de serviços de TI, com processo de incidente, requisição, conhecimento, nível de serviço e catálogo de serviços implementados assim como as customizações apontadas no item (h): até 140 (cento e quarenta) dias após o início da vigência do contrato;

(...)

l) Construção, pela **CONTRATADA**, da base de conhecimento, contendo informações de solução de incidentes, problemas ou atendimento de requisições de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do



catálogo de serviços do **CONTRATANTE**: até 85 (oitenta e cinco) dias após o início da vigência do contrato;

(...)

q) Início da Operação da Central de Serviços: 140 (cento e quarenta) dias contados a partir do início do contrato;

(..)

s) Entendimento, Análise e Implantação dos processos e fluxos de trabalho das disciplinas ITIL identificadas por Mudança, Problema e finalização do Gerenciamento de Configuração: em até 220 (duzentos e vinte) dias contados a partir do item (j)."

2.2 A cláusula sétima, item 7.2.1.2, do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

7.2.1.2) Após 170 (cento e setenta) dias contados do início da vigência do contrato (início da operação da Central de Serviços), aplicar-se-ão os indicadores 1 a 13, 15 a 19 e 32 a 36;"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 15 de março de 2019.


EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA
Sérgio Luiz Rammensee Pato
Administrador


EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA André
Aluizio Oliveira da Mota
Administrador


Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
699.9.2907/2019	Itaberaba	Associação Maria Milza	24/04/2019 à 24/10/2019

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.9898/2019. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de São Félix do Coribe/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30. Objeto: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 046/2019-SGA Processo: 003.0.4272/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-CECOM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Gilberto Vitória de Almeida, CNPJ nº 14.824.127/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para implantação de metodologia de comunicação interna integrada. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global estimado: R\$ 74.317,50 (setenta quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 4008 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 108/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as servidoras Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula [REDACTED] e Aline Costa D'Eça, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 046/2019-SGA, relativo aos serviços de consultoria especializada para implantação de metodologia de comunicação interna integrada.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de abril de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 194/2018 - SGA. Processo: 003.0.37423/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Solutis Tecnologias Ltda, CNPJ nº 12.023.465/0001-47. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação da Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL - Information Technology Infrastructure Library - v3.0. Objeto do aditivo: alterar a redação da seção III - Cronograma de Implantação dos Serviços, constante da cláusula terceira do contrato original, para alterar prazos de implantação dos serviços, bem como incluir o item "s", e, ainda, alterar a redação do item 7.2.1.2 da cláusula sétima do contrato original. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018-SGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 12.023.465/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 1186, Edf. Catabas Center, 8º andar, sala 802 caminho das Árvores, nesta Capital, representada por seus administradores Sr. Sérgio Luiz Rammensee Pato, CPF/MF nº [REDACTED] e Sr. André Aluizio Oliveira da Mota, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.37423/2018 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 194/2018-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação de Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo **ITIL - Information Technology Infrastructure Library – v3.0**, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A redação da **SUBSEÇÃO II – SERVIÇOS PRESTADOS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL**, constante da cláusula terceira, seção V, do contrato original passa a vigorar com a seguinte alteração:

“3.71 A operação da Central de Serviços deverá abranger atendimento regular e atendimento sob regime de plantão;

(...)

3.71.2.2 Atendimento em regime de plantão da Central de Serviços:

(...)

b) Durante o plantão, a abertura dos chamados poderá ocorrer por qualquer dos meios de comunicação indicados no item 3.65 acima. Para viabilizar o atendimento por telefone, a **CONTRATADA** deverá fornecer número externo para contato, o qual deverá possuir DDD 71 (não podendo ser linha móvel) ou ser um 0800/4004 (ou semelhante), e que não deverá mudar ao longo da execução do contrato;(...)"

2.2 A redação da **SEÇÃO III – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, constante da cláusula terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte alteração:

“3.44 A **CONTRATADA** deverá realizar o planejamento, implantação e operacionalização da central de serviços conforme o seguinte cronograma:

(...)

s) Entendimento, Análise e Implantação dos processos e fluxos de trabalho das disciplinas ITIL identificadas por Mudança, Problema e finalização do Gerenciamento de Configuração: em até 260 (duzentos e sessenta) dias contados a partir da alínea (j).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A modificação descrita no item 2.1 deste Termo Aditivo, por representar alteração qualitativa do objeto contratual, implica no aumento do valor máximo mensal da avença, no montante de R\$ 8.266,67 (oito mil



1/2



2º Termo Aditivo - Contrato nº 194/2018 - SGA

duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que passa de R\$ 106.716,14 (cento e seis mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) para R\$ 114.982,81 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3.2 Para efeito de previsão, o valor global máximo estimado do contrato passa de R\$ 1.280.593,71 (um milhão, duzentos e oitenta mil, e quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.379.793,72 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), o que representa o acréscimo de aproximadamente 7,746 % (sete vírgula setecentos e quarenta e seis por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40601/003	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 0100	Natureza da Despesa 33.90.40
--	-----------------------	----------------	--------------------------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

As alterações provenientes do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo da competente publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 131, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.


EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA
André Aluizio Oliveira da Mota
Administrador


EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA
Sérgio Luiz Rammensee Pato
Administrador


Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 194/2018 – SGA. Processo: 003.0.9032/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Solutis Tecnologias Ltda, CNPJ nº 12.023.465/0001-47. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação da Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL – Information Technology Infrastructure Library – v3.0. Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula terceira do contrato originariamente celebrado entre as partes representando uma alteração qualitativa do objeto contratual, de modo a implicar no acréscimo de serviços, modificando o valor global estimado anual do contrato de R\$ 1.280.593,71 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.379.793,72 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 7,746%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 276/2020, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, Licitação nº 809860 (licitações-e), PROCESSO nº 003.0.29967/2019, OBJETO: registro de preços de câmeras de videomonitoramento e licenças de software VMS, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA DOS LOTES 2 e 4: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0008-14. Os lotes 1 e 3 foram anulados. Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, Licitação nº 809860 (licitações-e), PROCESSO nº 003.0.29967/2019, objeto: registro de preços de câmeras de videomonitoramento e licenças de software VMS, CONVOCA a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0008-14, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 26/2020, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

Procedimento: nº 003.0.32622/2019 – Pregão Eletrônico nº 17/2020 - OBJETO: Registro de preços de switch. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 13/05/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE SWITCH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
LOTE ÚNICO						
1	Switch TIPO I	Un	60	Alcatel-Lucent OmniSwitch OS6350-P48-US + PP5N-OS6350 + Licenças e Acessórios	R\$ 9.620,00	LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA., CNPJ:07.789 .113/0001-67
2	Switch TIPO II	Un	60	Alcatel-Lucent OmniSwitch OS6350-P24-US + PP5N-OS6350 + Licenças e Acessórios	R\$ 5.185,00	
3	Switch TIPO III	Un	2	Alcatel-Lucent OmniSwitch OS6900-X72-F-US + OS6900-BP-F-US + OS6900-SWAR + PP5N- OS6900 + Licenças e Acessório	R\$ 65.600,00	
4	Switch TIPO IV	Un	4	Alcatel-Lucent OmniSwitch OS6900-X72-F-US + OS6900-BP-F-US + OS6900-SWAR+ PP5N- OS6900 + Licenças e Acessório	R\$ 65.600,00	
5	Transceptor SFP	Un	65	Alcatel-Lucent SFP-1G-T	R\$ 236,00	
6	Transceptor SFP+	Un	12	Alcatel-Lucent SFP-10G-SR	R\$ 373,00	
7	Transceptor QSFP+	Un	12	Alcatel-Lucent QSFP-40G-SR-BD	R\$ 3.810,00	
8	Cabo empilhamento / interligação para switch tipo I (50cm)	Un	37	Alcatel-Lucent OS6350-CBL-60CM	R\$ 280,00	
9	Cabo empilhamento / interligação para switch tipo I (1,2m)	Un	5	Alcatel-Lucent OS6350-CBL-3M	R\$ 373,00	



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018-SGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 12.023.465/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 1186, Edf. Catabas Center, 8º andar, sala 802 caminho das Árvores, nesta Capital, representada por seus administradores Sr. Sérgio Luiz Rammensee Pato, CPF/MF nº [REDACTED] e Sr. André Aluizio Oliveira da Mota, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.37423/2018 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2018-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** e prorrogar a vigência do contrato celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação de Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo **ITIL - Information Technology Infrastructure Library – v3.0**, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A redação da **SEÇÃO I – ESCOPO DOS SERVIÇOS**, constante da Cláusula Terceira, do contrato original passa a vigorar com a seguinte alteração:

“3.5.3.1 De forma a facilitar o atendimento de 2º nível presencial na Capital, a **CONTRATADA** deverá lotar, no mínimo, 01 (um) técnico de segundo nível na Sede CAB, 01 (um) técnico de segundo nível na Sede Nazaré e 01 (um) técnico de segundo nível no Edifício Teixeira de Freitas, bairro Sussuarana em Salvador/BA, que deverão atuar conforme processos estabelecidos e observando os SLAs acordados;

3.5.3.2 Havendo espaço físico disponível nas Sedes CAB, Nazaré e/ou Edifício Teixeira de Freitas do **CONTRATANTE**, e com a aprovação deste, a **CONTRATADA** pode alocar seus demais técnicos de segundo nível em qualquer desses três locais (ou em todos). Para os serviços de 2º nível presencial nas unidades no Interior do Estado, não haverá disponibilização de espaço físico próprio do **CONTRATANTE** para esta alocação;”

2.2 A redação da **SUBSEÇÃO II – RECURSO ESTRUTURAIS E EQUIPAMENTOS**, constante da Cláusula Terceira, do contrato original passa a vigorar com a seguinte alteração:

“3.20 Na hipótese de alocação, pela **CONTRATADA**, de técnicos para atendimento de 2º nível presencial na sede Nazaré e/ou Edifício Teixeira de Freitas do **CONTRATANTE**, deverá aquela se instalar e adequar à estrutura física disponibilizada, sempre com observância às normas e legislações vigentes relativas às condições de trabalho;”

2.3 A redação da **SUBSEÇÃO IV – EQUIPE DE ATENDIMENTO**, constante da Cláusula Terceira, do contrato original passa a vigorar com a seguinte alteração:

“3.31.4.4 Atendimento em hardware e/ou software como por exemplo:

3.31.4.4.1 Instalação, configuração de monitores de vídeo, câmeras de videomonitoramento, webcams, tablets, celulares;



3.31.4.4.2 Instalação, configuração e manutenção de impressoras, computadores, notebooks, scanners, netbooks, placa de rede e outros periféricos em geral, além de sistemas operacionais e aplicativos nos terminais de usuário;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de novembro de 2020 até 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Ficam mantidos, durante o período dos 12 (doze) primeiros meses, compreendido entre 12/11/2020 e 11/11/2021, os valores atualmente estabelecidos para a contratação, renunciando a CONTRATADA ao reajuste de preços previsto na cláusula “7.1” do contrato original, conforme anuência da contratada, protocolada sob o SIMP nº 003.0.12716/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora UO 40601 / UG 0003	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 0100	Natureza da Despesa 33.90.40

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

As alterações provenientes do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo da competente publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 131, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA

Marco Cesare Braga Pereira
Administrador

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soáres
Superintendente de Gestão Administrativa

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36528.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 11/1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003/2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 23/11/2020 a 27/11/2020

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro- SIGA nº 36535.7/2020. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/11/2020 a 13/11/2020. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alexandre Lamas da Costa - Juazeiro - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 77858.1/2020. Requerimento: Férias. 2020.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 16/11/2020 a 05/12/2020 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VALTÉRCIO PEDROSA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 77857.1/2020. Requerimento: Férias. 2020.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 30/11/2020 a 19/12/2020 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VALTÉRCIO PEDROSA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 77856.1/2020. Requerimento: Férias. 2020.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/11/2020 a 29/11/2020 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação	Vigência do Termo	Desligamento
Ivana Carla Souza Lopes	5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	02/09/2020 - 01/09/2021	27/10/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 194/2018 – SGA. Processo: 003.0.12872/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Solutis Tecnologias Ltda, CNPJ nº 12.023.465/0001-47. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação da Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL – Information Technology Infrastructure Library – v3.0. Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula terceira do contrato originariamente celebrado entre as partes especificamente no que toca aos itens 3.5.3.1, 3.5.3.2, 3.20 e 3.31.4.4; bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/11/2020. As alterações promovidas no instrumento não repercutem na modificação dos valores atuais do contrato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 108/2020- SGA. Processo: 003.0.12175/2020 – Dispensa nº 092/2020-PJR DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Guardião Monitoramento e Vigilância Ltda-ME, CNPJ nº 08.708.904/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, da Promotoria de Justiça de Itaberaba/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2020 e a terminar em 31 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 223/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Fidel Peixoto Santana, matrícula 352.150, e Gilvanete Queiroz Matos, matrícula nº 351.826, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 108/2020-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018-SGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 12.023.465/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 1186, Edif. Catabas Center, 8º andar, sala 802, Caminho das Árvores, nesta Capital, representada por seu administrador, o Sr. **Marco Cesare Braga Pereira**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.37423/2018 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2018-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na cláusula “SEGUNDA” do contrato original celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação, para implantação e operação de Central de Serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto de atendimento e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo **ITIL - Information Technology Infrastructure Library – v3.0**, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2022 até 11 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora UO 40101 / UG 0021	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.40

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajuste de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA
Marco Cesare Braga Pereira
Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

**MARCO CESARE
BRAGA**
PEREIRA:34952667553

Assinado de forma digital por
MARCO CESARE BRAGA
PEREIRA:34952667553
Dados: 2022.08.30 15:10:23 -03'00'
Assinado de forma digital por
MARCO CESARE BRAGA
PEREIRA:34952667553
Dados: 2022.09.01 16:48:02 -03'00'

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES:02460673736
Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON
SILVEIRA SOARES:02460673736
Dados: 2022.09.01 16:48:02 -03'00'

PORTARIA Nº 289/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00896.0017441/2022-66, RESOLVE designar os servidores Cristine Coelho Marques, matrícula [REDACTED] e Liliane de Andrade Santos, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contratº 113/2022-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Criminal de Ilhéus-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de setembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 194/2018-SGA Processo: 19.09.00854.0015003/2022-38. Parecer jurídico: 555/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa SOUTIS TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 12.023.465/0001-47. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de tecnologia da informação, para implantação e operação de central de serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL- Information Technology Infrastructure Library-v3.0. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula segunda do contrato original celebrado entre as partes, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2022 até 11 de novembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021. Ação (P/A/OE) 2002. Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 080/2020-SGA Processo: 19.09.00872.0016973/2022-27. Parecer jurídico: 602/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula segunda do contrato original celebrado entre as partes, prorrogando por mais 01 (um) ano, a contar de 10 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023. Ação (P/A/OE) 4058 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA – Nº 003/2022-SGA Processo: 19.09.02335.0016444/2022-95. Parecer jurídico: 608/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 24.051.496/0001-90. Objeto: obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis. Objeto do aditivo: a alteração da Planilha de Serviços do Contrato nº 003/2022-SGA, com a supressão 03 (três) itens, equivalente a uma redução de R\$45.878,61 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), que representa 1,14% do valor global inicialmente contratado e a inclusão de 03 (três) novos itens equivalente a um acréscimo de R\$53.784,57 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que representa 1,34% do valor global inicialmente contratado, que passa de R\$4.078.344,68 (quatro milhões, setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$4.086.250,64 (quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 5092 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 130/2021-SGA Processo: 19.09.01853.0007678/2022-81. Parecer jurídico: 533/2022. Partes: empresa Alex Sandro Barbosa Araujo Junior, CNPJ nº 43.270.303/0001-37. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA. Objeto do Distrato: Extinção antecipada do contrato original com efeitos a partir de 31/03/2022.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01017.0010626/2020-49. Parecer Jurídico: 512/2021. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66, Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ nº 13.699.404/0001-67, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, Socializa Soluções em Gestão, CNPJ nº 40.614.547/0001-00. Objeto: cooperação técnica entre o MPBA e as demais instituições que atuam no sistema penitenciário da Bahia visando assegurar a implantação do Projeto MP Educa/RELERE – Remição, Letramento e Reintegração no Conjunto Penal de Itabuna. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura (05/09/2022).

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02386.0015987/2022-69. Parecer Jurídico: 571/2022. Partícipes: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), CNPJ nº 14.485.841/0001-40, o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, CNPJ nº 07954530000118 e o Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66. Objeto do ajuste: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado Da Bahia no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Objeto do aditivo: Alteração das cláusulas segunda, sexta e sétima, de modo a viabilizar o repasse de recursos entre a UNEB e a SEAP, bem como a inclusão da cláusula décima primeira relativa a proteção de dados ao ajuste originariamente celebrado entre as partes.